

II - REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelas servidoras ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA e IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 068/2011-DGPC/PAD, de 28/12/2011, publicado no Diário Oficial nº 32.077 de 16/01/2012, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 021/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498894

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 009/2013-DGPC/PAD, de 01/03/2013, subscrito pela DPC ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 002/2013-DGPC/PAD, de 09/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.319, de 16/01/2013;

RESOLVE:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 002/2013-DGPC/PAD, de 09/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.319, de 16/01/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 17/03/2013;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 022/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498895

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 010/2013-DGPC/PAD, de 01/03/2013, subscrito pela DPC ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 037/2012-DGPC/PAD, de 18/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.311, de 04/01/2013;

RESOLVE:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 037/2012-DGPC/PAD, de 18/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.311, de 04/01/2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 05/03/2013;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 001/2013-PAA/DPA

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 499040

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00050/2013.000093-3, datado de 19/02/2013 e a consequente instauração do IPL tombado sob o nº 00050/2013.000020-2, para apurar as denúncias de irregularidades como "rufianismo, favorecimento da prostituição dentre outros, atribuídas ao estabelecimento denominado "MOTEL VENHA K", localizado na Rua Santa Luzia, nº 78, bairro Independente I, Altamira-PA, registrado em nome da Empresa C. Ferreira de Araújo-ME (CNPJ.: 15.545.976.0001/17); CONSIDERANDO: a gravidade do caso e serem atribuições desta Divisão, o cadastramento, regularização e a fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os fatos;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo Apuratório, a fim de que sejam apuradas as denúncias no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do DPC CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO,

determinando ainda a suspensão das atividades do respectivo estabelecimento até a conclusão do presente procedimento.

Dra. DEISY NEY RAMOS DE CASTRO.

Delegada de Polícia Civil

Diretora da DPA

PORTARIA Nº 002/2013-PAA/DPA

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 499048

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00050/2013.000093-3, datado de 19/02/2013 e a consequente instauração do IPL tombado sob o nº 00050/2013.000020-2, para apurar as denúncias de irregularidades como "rufianismo, favorecimento da prostituição dentre outros, atribuídas ao estabelecimento denominado "BAR E BOATE PIMENTINHA", localizado na Rua Santa Luzia, nº 78, bairro Independente, Altamira-PA, registrado em nome da Srª Dolores de Souza (CPF.: 442.364.921-72);

CONSIDERANDO: a gravidade do caso e serem atribuições desta Divisão, o cadastramento, regularização e a fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os fatos;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo Apuratório, a fim de que sejam apuradas as denúncias no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do DPC CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO, determinando ainda a suspensão das atividades do respectivo estabelecimento até a conclusão do presente procedimento.

Dra. DEISY NEY RAMOS DE CASTRO.

Delegada de Polícia Civil

Diretora da DPA

PORTARIA Nº 003/2013-PAA/DPA

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 499063

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00050/2013.000093-3, datado de 19/02/2013 e a consequente instauração do IPL tombado sob o nº 00050/2013.000020-2, para apurar as denúncias de irregularidades como "rufianismo, favorecimento da prostituição dentre outros, atribuídas ao estabelecimento denominado "BOATE MINHA DEUZA", localizada na Rua Acesso IV, nº 1248, bairro Independente I, Altamira-PA, registrado em nome da Srª Elizabeth Pereira da Luz (CPF.: 803.177.822-15);

CONSIDERANDO: a gravidade do caso e serem atribuições desta Divisão, o cadastramento, regularização e a fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os fatos;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo Apuratório, a fim de que sejam apuradas as denúncias no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do DPC CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO, determinando ainda a suspensão das atividades do respectivo estabelecimento até a conclusão do presente procedimento.

Dra. DEISY NEY RAMOS DE CASTRO.

Delegada de Polícia Civil

Diretora da DPA

PORTARIA Nº 004/2013-PAA/DPA

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 499133

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00050/2013.000093-3, datado de 19/02/2013 e a consequente instauração do IPL tombado sob o nº 00050/2013.000020-2, para apurar as denúncias de irregularidades como "rufianismo, favorecimento da prostituição dentre outros, atribuídas ao estabelecimento denominado "BAR GAROTA DRINK'S", localizado na Rodovia Magalhães Barata, nº 03, bairro Liberdade, Altamira-PA, registrado em nome da Srª Francinara Calderaro Graça (CPF.: 814.716.372-04);

CONSIDERANDO: a gravidade do caso e serem atribuições desta Divisão, o cadastramento, regularização e a fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os fatos;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo Apuratório, a fim de que sejam apuradas as denúncias no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do DPC CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO, determinando ainda a suspensão das atividades do respectivo estabelecimento até a conclusão do presente procedimento.

Dra. DEISY NEY RAMOS DE CASTRO.

Delegada de Polícia Civil

Diretora da DPA

PORTARIA Nº 005/2013-PAA/DPA

DE 05 DE MARÇO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 499147

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00050/2013.000093-3, datado de 19/02/2013 e a consequente instauração do IPL tombado sob o nº 00050/2013.000020-2, para apurar as denúncias de irregularidades como "rufianismo, favorecimento da prostituição dentre outros, atribuídas ao estabelecimento denominado "BOATE CASA ROSA DRINK'S", localizado na Rua Acesso IV, nº 1030, bairro Independente I, Altamira-PA,

registrado em nome do Sr. Eujanio Nobrega de Souza (CPF.: 020.234.442-84);

CONSIDERANDO: a gravidade do caso e serem atribuições desta Divisão, o cadastramento, regularização e a fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os fatos;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo Apuratório, a fim de que sejam apuradas as denúncias no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do DPC CRISTIANO MARCELO DO NASCIMENTO, determinando ainda a suspensão das atividades do respectivo estabelecimento até a conclusão do presente procedimento.

Dra. DEISY NEY RAMOS DE CASTRO.

Delegada de Polícia Civil

Diretora da DPA

PORTARIA Nº 023/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498902

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/2013-DGPC/PAD, de 01/03/2013, subscrito pela DPC MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita a redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2012-DGPC/PAD, de 26/10/2012, publicado no Diário Oficial nº 32.278, de 12/11/2012, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MICHELLE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA - Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2012-DGPC/PAD, de 26/10/2012, publicado no Diário Oficial nº 32.278, de 12/11/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/03/2013;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 024/2013-DGPC/PAD/DIVERSOS

DE 06 DE MARÇO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498904

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/2013-DGPC/PAD, de 05/03/2013, subscrito pela DPC IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 001/2013-DGPC/PAD, de 04/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.315, de 10.01.2013;

RESOLVE:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 001/2013-DGPC/PAD, de 04/01/2013, publicada no Diário Oficial nº 32.315, de 10.01.2013, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, a contar de 11/03/2013;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2013-DGPC/PAD/

DIVERSOS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498908

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 32.347, DE

01/03/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 492853

ONDE SE LÊ: a contar de 18/02/2012;

LEIA - SE: a contar de 18/02/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 007/2013-DGPC/PA

DE 12 DE MARÇO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 498931

CONSIDERANDO: o Boletim de Ocorrência Policial nº. 00011/2013.002144-5, registrado na Seccional Urbana da